



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 87/2010 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 1.020, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco-regionais de atenção integral às urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
2. A Resolução da CIB/CE Nº 109/2009 que aprova a Proposta de Implantação de Unidades de Pronto Atendimento – UPA no Estado do Ceará;
3. A solicitação do gestor estadual de reformulação da proposta de implantação de Unidades de Pronto Atendimento – UPA no Estado do Ceará.

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a reformulação da Resolução da CIB/CE Nº 109, incluindo a implantação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA nos municípios de Itapajé (UPA – Porte 1) e de São Benedito (UPA – Porte 1).

§ 1º. A UPA de São Benedito terá como área de abrangência os municípios de São Benedito, Guaraciaba do Norte e Carnaubal, com o modelo de gestão de Consórcio Público.

§ 2º. A UPA de Ubajara passa a ter atuação municipal.

Art.2º. Estabelecer como Proponente em relação aos recursos federais de investimentos para implantação das referidas UPA, a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 4 de março de 2010.

**João Ananias Vasconcelos Neto**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS